



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0013736-82.2018.8.16.6000
Comarca: SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 1.3.2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juiz auxiliar: - Dr. Lucas Martins de Toledo.
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz titular: - Dr. Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon. Data da assunção: 3.11.2011 Juíza anterior: - Dra. Michela Vechi Saviato. Data da saída: 26.8.2011 Juiz substituto: - Dr. Antonio José Silva Rodrigues Data de assunção: 28.7.2017.
Chefe de Secretaria: - Luiz Carlos Deina Data de assunção: 10.12.1991.
Endereço Fórum: Rua Francisco Neves Filho, n° 75 - Centro - CEP: 84150-000, (42) 3447-1235 - Dígito 1.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS
1.1. FUNCIONÁRIOS
Escrivão/Secretário/Diretor:
Nome: LUIZ CARLOS DEINA
Data da assunção: 10/12/1991 Matrícula: 6080
Analista(s) Judiciário(s): Não tem
Técnico(s) de Secretaria:
Nome: ADRIANO JOSÉ MACHADO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 21/07/2008	Matrícula: 13822
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: WELLINGTON ROBERTO AMARANTE	
Data da assunção: 19/08/2010	Matrícula: 15121
Nome: WAGNER VERSCHOOR	
Data da assunção: 22/04/2014	Matrícula: 52278
Estagiário(s):	
Nome: EDILENE APARECIDA DE SOUZA	
Data da assunção: 08/05/2016	Matrícula: 255373
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: JOSÉ GERALDO SCHIBICHESKI	
Data da assunção: 09/06/1983	Matrícula: 5765
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: WELLINGTON ROBERTO AMARANTE	
Data da assunção: 19/08/2010	Matrícula: 15121
Nome: BRUNA PEDROSO RODRIGUES DOS SANTOS	
Data da assunção: 27/03/2015	Matrícula: 18155
Assistente de Juiz/Técnica Judiciária - Gabinete:	
Nome: FERNANDA CAMILO	
Data da assunção: 29/05/2014	Matrícula: 17613
Assistente III de Juiz de Direito/Estagiária de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: ELAINE APARECIDA DE CARVALHO	
Data da assunção: 12/07/2017	Matrícula: 19089
Estagiário de Graduação do Gabinete:	
Nome: LETÍCIA APARECIDA JACOBOSKI	
Data da assunção: 09/11/2017	Matrícula: 258799

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
187	1.884	13	3	4

2.1.2. Há 16 (dezesseis) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000374-24.2014.8.16.0157	1100	CumSen	142	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0000879-78.2015.8.16.0157	1531	ExTiEx	134	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000724-07.2017.8.16.0157	2034	PJEC	85	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000478-11.2017.8.16.0157	1979	CumSen	72	RECEBIDOS OS AUTOS
0000189-93.2008.8.16.0157	1092	CumSen	72	RECEBIDOS OS AUTOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000686-92.2017.8.16.0157	14/08/2017	02/02/2018	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000648-80.2017.8.16.0157	31/07/2017	08/02/2018	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000455-65.2017.8.16.0157	15/05/2017	21/02/2018	7	PETIÇÃO (Intimação / Notificação)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 7		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 36		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 7 (sete), a mais antiga com data de 12.2.2018. **Regularizar;**

- Retorno de conclusão: 36 (trinta e seis), o mais antigo com data de 2.2.2018. **Regularizar;**

- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Cartas Precatórias aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;

- 2 (dois) ao Contador, ambos com data de 28.2.2018;

- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 269 (duzentos e sessenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.3.2012. **REGULARIZAR e atentar doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	8
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	1	0	0	0
Total	0	1	0	0	11

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Para Conferir Para Expedir Decurso de Prazo					
Citações: 0 Citações: 0 Citações: 6 Citações: 0					
Notificações: 0 Notificações: 0 Notificações: 0 Notificações: 0					
Intimações: 0 Intimações: 0 Intimações: 0 Intimações: 1					
Intimações para Peritos/Oficiais: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0					

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/06/2015	Carta Precatória	0000169-39.2007.8.16.0157	0003456-21.2015.8.16.0095	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Cível de Irati - Irati	Recebida pelo Deprecado
17/08/2017	Carta Precatória	0000325-75.2017.8.16.0157	0002629-44.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
23/08/2017	Carta Precatória	0000542-55.2016.8.16.0157	0002718-67.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
06/11/2017	Carta Precatória	0000718-97.2017.8.16.0157	0002520-78.2017.8.16.0142	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Cível de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
13/11/2017	Carta Precatória	0002795-13.2016.8.16.0158	0000966-63.2017.8.16.0157	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Recebida pelo Deprecado
24/11/2017	Carta Precatória	0000662-03.2013.8.16.0158	0000997-83.2017.8.16.0157	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Recebida pelo Deprecado
28/11/2017	Carta Precatória	0003714-65.2017.8.16.0158	0001000-38.2017.8.16.0157	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 58 (cinquenta e oito), o mais antigo com data de distribuição 27.6.2017. Regularizar.

Citam-se como exemplos:

58 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
27/06/2017 15:14	27/06/2017 15:54	27/06/2017 15:54			0000447-93.2014.8.16.0157 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Penhora	NIVALDO OLIVEIRA DE PAULA
31/07/2017 15:05	31/07/2017 15:22	31/07/2017 15:22	08/02/2018 12:08		0000430-52.2017.8.16.0157 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Sidnei Ramos de Oliveira
09/08/2017 17:20	09/08/2017 17:42	09/08/2017 17:42			0000223-53.2017.8.16.0157 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	ELIAS ALEXANDRE BACIL
21/09/2017 16:23	21/09/2017 16:39	21/09/2017 16:39	21/09/2017 17:05		0000394-54.2010.8.16.0157 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Penhora	CARLOS ALBERTO MELO MACHADO
16/10/2017 16:34	16/10/2017 16:48	16/10/2017 16:48	18/10/2017 14:35		0000526-67.2017.8.16.0157 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Tecla Gordia

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000366-76.2016.8.16.0157, 0000151-37.2015.8.16.0157 e 0000684-59.2016.8.16.0157.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 4 (quatro) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 19.2.2018. Citam-se:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
19/02/2018 15:39	0000121-31.2017.8.16.0157 PJE	1850	DECISÃO	Sim	Célia Luzia Huk		
19/02/2018 15:42	0000124-83.2017.8.16.0157 PJE	1851	DECISÃO	Sim	Célia Luzia Huk		
27/02/2018 12:26	0001016-89.2017.8.16.0157 PJE	2096	DECISÃO	Sim	Célia Luzia Huk		
27/02/2018 12:57	0000991-76.2017.8.16.0157 PJE	2093	DECISÃO	Sim	Célia Luzia Huk		

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000819-42.2014.8.16.0157 e 0000302-66.2016.8.16.0157.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
73	602	0	0	9

2.2.2. Há 3 (três) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000062-14.2015.8.16.0157	467		40	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0001028-06.2017.8.16.0157	684	TerCir	43	RECEBIDOS OS AUTOS
0000031-23.2017.8.16.0157	609	TerCir	100	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

2.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Realizar			
Juntadas: 0		Juntadas: 1			
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 1			
		Mandados aguardando análise de retorno: 1			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
		Diligências aguardando retorno: 0			
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0			
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 1 (uma), com data de 28.2.2018;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 14.11.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 28.2.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1 (uma);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 9 (nove) à Delegacia, o mais antigo com data de 25.5.2017.

Regularizar;

- 7 (sete) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 8.2.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 65 (sessenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	6
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	6

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/03/2017	Carta Precatória	0000446-40.2016.8.16.0157	0000736-18.2017.8.16.0158	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
27/09/2017	Carta Precatória	0000809-95.2014.8.16.0157	0004530-18.2017.8.16.0103	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Criminal da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
29/09/2017	Carta Precatória	0000711-42.2016.8.16.0157	0001861-26.2017.8.16.0124	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Vara Criminal de Palmeira - Palmeira	Recebida pelo Deprecado
06/10/2017	Carta Precatória	0000827-48.2016.8.16.0157	0011419-66.2017.8.16.0174	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Criminal de União da Vitória - Posto Avançado General Carneiro - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
16/11/2017	Carta Precatória	0000939-17.2016.8.16.0157	0003862-76.2017.8.16.0158	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
21/11/2017	Carta Precatória	0000945-87.2017.8.16.0157	0012470-71.2017.8.16.0026	Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedido e não lido (Aguardando Retorno): 1 (um), com data de retorno 28.2.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 1

« « Pg. 1 » »

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
08/02/2018 15:45	02/2018 17:17	28/02/2018	Audiência Preliminar (15/03/2018 às 13:00)	0001042-87.2017.8.16.0157 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	Ludovico Drabeski	José Geraldo Schibichski

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há apenas 1 (um) cadastro de depósito bancário no Projudi dentro do período correccionado, expediente: 0000952-84.2014.8.16.0157.
Justificar e regularizar.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Não há expedientes suspensos.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

6 (seis) registros não encerrados, dentre as quais:

- 1 (uma) "arma branca". Processo n° 0000102-25.2017.8.16.0157. Apreensão n° 05472/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar.

- 1 (um) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000683-40.2017.8.16.0157 Apreensão nº 73354/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição detalhada do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 18 (dezoito) transações penais ativas. Processo analisado: 0000982-17.2017.8.16.0157. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações sobre o cumprimento das medidas. **Regularizar e observar doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Transação Penal - 0000982-17.2017.8.16.0157 ☆ 📄 🖨

Partes: **ANDERSON SANTOS LIMA**

Parte: **ANDERSON SANTOS LIMA**
Data de Início: 23/11/2017
Data de Término:
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✎ Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	A Cumprir em: 23/12/2017	

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 23/12/2017
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 30
Entidade Beneficiada:
Vaga Alocada:
Quantidade por mês (horas) 30
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 23/12/2017

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 30 hora(s)
Total a Cumprir: 30 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
✎ 23/12/2017		30			
Total		30	0		

Adicionar

- 12 (doze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000026-69.2015.8.16.0157. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se a juntada dos comprovantes de comparecimento mensal na capa dos expedientes.

Suspensão - 0000026-69.2015.8.16.0157 ☆ 📄 🖨

Partes: **JAMIR SANTOS**

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95
Parte: **JAMIR SANTOS**
Data de Início: 14/06/2016
Data de Término:
Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✎ Comparecimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 14/03/2018	Juízo
✎ Prestação de serviços à comunidade	CUMPRIDA	Encerrado em: 15/12/2016	

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 14/06/2018

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 14/07/2016

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
14/07/2016	21/07/2016	Sim				Jamir Santos.pdf	Sim	Cumprido
14/08/2016	12/08/2016	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/09/2016	13/09/2016	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/10/2016	16/11/2016	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/11/2016	16/11/2016	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/12/2016	13/12/2016	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/01/2017	09/01/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/02/2017	17/02/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/03/2017	13/03/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/04/2017	17/04/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/05/2017	17/05/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/06/2017	12/06/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido
14/07/2017	17/07/2017	Sim				Jamir Santos.pdf	Sim	Cumprido
14/08/2017	14/08/2017	Sim				Jamir.pdf	Sim	Cumprido

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
30	47	1	0	0

2.3.2. Há 4 (quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

« « 1 » »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000821-07.2017.8.16.0157	72	ECFP	34	RENÚNCIA DE PRAZO DE CÉLIA LUZIA HUK
0000207-02.2017.8.16.0157	55	ECFP	55	RENÚNCIA DE PRAZO DE GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
0000515-38.2017.8.16.0157	60	ECFP	69	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
0000399-32.2017.8.16.0157	59	ECFP	90	RENÚNCIA DE PRAZO DE HENRIQUE DANIEL LEOBET JUNIOR

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) .

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 3		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 3		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 3 (três), a mais antiga com ata de 9.2.2018;
- Retorno de conclusão: 4 (quatro), o mais antigo com data de 7.2.2018. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 1.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 37 (trinta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.5.2015. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Requisição de Pequeno Valor		0	0	0	0	1
Total		0	0	0	0	1

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 1	Citações: 4	Citações: 3
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 15
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno 0 (zero))
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n.º: 0000648-17.2016.8.16.0157, 0000666-38.2016.8.16.0157 e 0000917-90.2015.8.16.0157.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há expedientes conclusos com o Juiz Leigo.

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Não há processos suspensos.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000005-25.2017.8.16.0157 (mov. 89 e 90 - 5 (cinco) dias), 0000015-11.2013.8.16.0157 (mov. 195 e 196 - 1 (um) dia), 0000073-29.2004.8.16.0157 (mov. 27 e 28 - 1 (um) dia). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000005-25.2017.8.16.0157 (mov. 136 e 138 - 1 (um) dia), 0000015-11.2013.8.16.0157 (mov. 230 e 231 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de “análise de juntadas”, a exemplo: 0000005-25.2017.8.16.0157 (mov. 134 e 135 - 1 (um) dia), 0000015-11.2013.8.16.0157 (mov. 242 e 243 - 1 (um) dia), 0000073-29.2004.8.16.0157 (mov. 15 e 16 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000005-25.2017.8.16.0157, 0000015-11.2013.8.16.0157.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Justificar e regularizar a utilização dos localizadores cadastrados no Juizado Especial Criminal:

Localizador:	-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Sequencial:	-- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
	Aguardando Audiência Preliminar
	Aguardando conta
	Aguardando Cumprimento da Pena
	Aguardando Cumprimento da Suspensão Condicional do Processo
	Aguardando Cumprimento de Transação Penal
	Aguardando Mandado
	Aguardando prazo decadencial
	Aguardando Resposta ao Ofício
	Aguardando Retorno da Depol
	Aguardando Retorno de Carta Precatória
	Aguardando Retorno do MP
	Aguardando Trânsito em Julgado

b. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL e INFODIP.

DETERMINAÇÃO: Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas e-ofício, PORTALJUD, COPEL, SERAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017) e SESP. Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ nº 402. **Regularizar.**

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

Imagens da Sala de Apreensão:



d. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial já recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.8. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.9. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

4.10. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefia de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça